

EDITAL Nº 46, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

SELEÇÃO DE PROJETOS DE MONITORIA

PROCESSO Nº 23225.002578/2025-28

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, por meio da Direção de Ensino, pelo presente Edital, torna público os procedimentos de inscrições para o desenvolvimento de **Projetos de Monitoria** no *campus* Juiz de Fora durante o ano letivo de 2026, **nos termos da Resolução CEPE nº 9/2015**, que HOMOLOGA a Resolução CEPE Nº 02/2015, de 16 de março de 2015 que, em *ad referendum*, aprovou o Regulamento do Programa de Monitoria a ser executado nos campi do IF Sudeste MG.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O presente edital tem por finalidade selecionar Projetos de Monitoria, visando a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, quanto à sua eficiência, no que diz respeito à apreensão e à apropriação dos conteúdos ministrados e quanto à eficácia, no que diz respeito ao alcance dos objetivos propostos em cada disciplina através das atividades de monitoria realizadas pelo *Campus*.
- 1.2 Entende-se por Monitoria a realização de ações de assistência às aulas ou às atividades em auxílio ao(a) professor(a) com a finalidade de aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem nos cursos técnicos e de graduação, bem como a redução dos índices de repetência e evasão dos(as) estudantes matriculados no IF Sudeste MG.
- 1.3 Caracteriza como Monitoria o projeto que tem por objetivo proporcionar aos estudantes a participação em projeto acadêmico educacional, fomentando a articulação entre teoria e prática, com o objetivo de despertar neles(as) o interesse pela docência e estimular a cooperação entre discentes e docentes nas atividades de ensino.
- 1.4 A execução do projeto realizar-se-á por meio de atividades extraclasse, desenvolvidas por estudante regularmente matriculado(a) no *Campus* onde o projeto será executado, diretamente coordenado e supervisionado pelo(a) professor(a) orientador(a), responsável pela disciplina para a qual a monitoria será proposta.
- 1.5 O(A) monitor(a) terá seu trabalho acompanhado por professor(a)/orientador(a) responsável pela disciplina ou conjunto de disciplinas. O projeto será apresentado para execução dentro do período do ano letivo de 2026.
- 1.6 É vedado ao(a) estudante exercer atividades administrativas e, nas ações de monitoria, preencher diários de classe, substituir o(a) professor(a) em horário de aulas, inclusive na aplicação de provas, exercícios e outras atividades docentes.
- 1.7 As tarefas que envolvem este edital e, a posteriore, o edital de seleção de bolsistas, com data de início e fim de cada etapa, estão dispostas no **Anexo I**.

2. DA ELEGIBILIDADE PARA A SUBMISSÃO DOS PROJETOS DE MONITORIA

2.1. O público elegível para submissão do Projeto de Monitoria são docentes do quadro permanente do IF Sudeste MG/*Campus* Juiz de Fora e professores(as) substitutos(as), desde que o(a) coordenador(a) do curso seja co-orientador(a) do projeto.

2.2. Cada proponente poderá submeter, no máximo, 01 (um) Projeto de Monitoria com o limite de 02 (duas) bolsas para o respectivo projeto.

2.2.1. Caso o proponente tenha inscrito mais de 01 (um) projeto, será considerado para avaliação aquele que tiver sido inscrito por último.

2.2.2. Cada servidor(a) poderá participar de, no máximo, 02 (dois) projetos de Monitoria, assumindo a função de orientador(a) em apenas 01(um) deles.

3. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

3.1. Os documentos necessários para inscrição e que deverão ser encaminhados, são:

- I. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (**Anexo II**);
- II. Projeto conforme modelo previsto no **Anexo III**;
- III. Declaração de regência da disciplina ou do conjunto de disciplinas a qual ou às quais estão vinculadas ao seu respectivo projeto de monitoria, conforme **Anexo V**;
- IV. Cópia do projeto sem SEM IDENTIFICAÇÃO E SEM ASSINATURA, conforme modelo previsto no **Anexo VI**;

3.1.1. Projetos fora do modelo (**Anexo III**) não serão avaliados.

3.1.2. Projetos com nome e/ou outra forma de identificação do autor, ou seja, em desacordo com o ANEXO VI, serão desclassificados.

3.1.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no **Anexo I**.

3.2. A inscrição se dará por meio de apresentação de projeto, em consonância com as disposições definidas no **item 1** deste edital, bem como documentação constante no item 3.1, pelo docente responsável pela disciplina ou conjunto de disciplinas, conforme cronograma definido no **Anexo I**, devendo estes serem encaminhados via formulário eletrônico por meio do link <https://forms.gle/gxvsUH3QZMAHad9U9>.

4. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

4.1. Os projetos serão avaliados por comitê *ad hoc* (vide Art. 7º do Regulamento de Monitoria), composto pelos(as) coordenadores(as) de ensino (técnico ou graduação), ou equivalente, por representantes de áreas ou núcleos do conhecimento e pelos(as) Chefes de Departamentos, ou órgãos equivalentes.

4.1.1. O comitê *ad hoc* será presidido pelo(a) Coordenador(a) de ensino (técnico ou graduação), ou equivalente.

4.1.2. Os(As) avaliadores(as) de áreas ou núcleos de conhecimento retratados no item 4.1 são servidores públicos com titulação mínima de graduação e foram inscritos em edital específico de seleção de avaliadores para Projetos de monitoria e ensino e, quando necessário, poderão ser indicados pela Diretoria de ensino.

4.2. Os critérios de classificação com as respectivas pontuações máximas para cada critério serão os seguintes:

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Justificativa/Relevância	20,0
2	Objetivos: Geral e Específicos	10,0
3	Metodologia	15,0
4	Cronograma de Execução	10,0
5	Viabilidade de execução (estrutural, financeira, econômica, temporal, etc.)	15,0
6	Descrição da relação das atividades do projeto com o ensino, bem como associação com as noções de interdisciplinaridade e multiprofissionalidade, quando houver.	15,0
7	Resultados Esperados	15,0
TOTAL		100,0

4.3. Para serem aprovados, os projetos deverão atingir pontuação igual ou superior a 70% do total de pontos possíveis, de acordo com o quadro de critérios de classificação do **item 4.2**.

4.3.1. A nota final do projeto será calculada a partir da média aritmética das avaliações do comitê *ad hoc*.

4.3.2. Em caso de empate na pontuação final, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes critérios, em ordem decrescente:

- I. Justificativa/relevância;
- II. Viabilidade de execução;
- III. Resultados esperados.

4.4. O Resultado Provisório da Seleção dos Projetos de Monitoria será divulgado pela Diretoria de Ensino do *Campus*, no site do campus, conforme consta no **Anexo I**.

4.4.1. Caberá recurso contra o resultado provisório, conforme cronograma (**Anexo I**).

4.4.1.1. O recurso deverá ser apresentado pelo docente à Diretoria de ensino, devidamente fundamentado e de acordo com o **Anexo IV**.

4.4.1.2. O(A) docente deverá enviar o recurso para o e-mail dde.jf@ifsudestemg.edu.br, conforme data estipulada no edital, em consonância ao que consta no **Anexo I**.

4.4.1.3. Uma vez divulgado o resultado dos recursos analisados, não caberá mais recursos.

4.5. A divulgação e homologação do Resultado Definitivo da Seleção dos Projetos de Monitoria será realizada pela Diretoria de Ensino do *Campus*, no site do *Campus*, conforme consta no **Anexo I**.

4.6. Quando não contemplados com bolsa, o(a) orientador(a) poderá dar prosseguimento ao projeto com estudantes voluntários(as), devendo demonstrar interesse no período indicado pelo edital, e realizar os mesmos procedimentos e prazos da seleção de bolsistas. Caso não ocorra essa manifestação, a proposta do projeto será arquivada

4.7. Após a divulgação do resultado final da seleção dos projetos, os(as) proponentes deverão realizar a publicação do Edital de Seleção de Bolsistas e Voluntários(as) para os seus respectivos Projetos de Monitoria, conforme cronograma do **Anexo I**.

5. DOS VALORES E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

5.1. O número de propostas apoiadas está condicionado à aprovação, à classificação e à disponibilidade orçamentária, respeitando a ordem de classificação do projeto no processo avaliativo.

Parágrafo único. A alocação das bolsas seguirá rigorosamente a ordem de classificação dos projetos no processo avaliativo. Desta forma, será concedida inicialmente 01 (uma) bolsa a cada projeto classificado. Havendo orçamento remanescente após a primeira etapa de distribuição, será iniciada a concessão de uma segunda bolsa por projeto, obedecendo à mesma ordem de classificação. Este critério de preferência, baseado na classificação, será mantido para toda e qualquer distribuição subsequente de bolsas, caso a disponibilidade orçamentária assim o permita.

5.2. As atividades dos projetos de monitoria terão vigência a partir de 06/04/2026, estendendo-se por todo o ano letivo e encerrando-se no seu último dia de 2026.

5.3. O valor mensal das bolsas neste edital será de:

I - R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) para estudantes dos Cursos Técnicos com carga horária semanal de 10h.

II - R\$700,00 (setecentos reais) para estudantes dos Cursos Superiores com carga horária semanal de 20h.

5.4. A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com outra bolsa financiada no âmbito do IF Sudeste MG, ainda que de espécie diferente, excetuando-se somente as bolsas oriundas da Assistência Estudantil. A concessão da bolsa para estudantes menores de 18 anos estará condicionada à assinatura do(a) responsável juntamente com o(a) discente.

5.5. O *Campus* Juiz de Fora se reserva o direito de alterar os valores indicados no item 5.4 deste edital, em virtude de alteração da disponibilidade orçamentária e financeira.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A seleção de bolsistas deverá seguir o cronograma que consta no **Anexo I**.

6.2. As normas *interna corporis* que precisam ser observadas para a seleção de monitores irão constar no edital específico para a seleção de bolsistas.

6.3. O(A) servidor(a) ao se inscrever declara ter conhecimento e concorda com as regras constantes no presente edital, bem como do Regulamento de Monitoria.

6.4. Ao final do período de execução do projeto, o(a) orientador(a) deverá apresentar relatório das ações desenvolvidas.

6.5. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Direção de Ensino, observado o Regulamento de Monitoria do IF Sudeste MG e demais normativos institucionais aplicáveis.

Juiz de Fora, 24 de novembro de 2025.

Graziany Penna Dias

Diretor de Ensino

Portaria GABREITOR/IFSUDMG Nº 595 de 19/05/2025.

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital de Seleção de Projetos de Monitoria	24/11/2025
Período para solicitação de impugnação do Edital de Seleção de Projetos de Monitoria	De 24/11/2025 a 28/11/2025 até 17h
Resultado das solicitações de Impugnação do Edital de seleção de Projetos de Monitoria	28/11/2025 19h
Inscrições dos Projetos de Monitoria.	01/12/2025 a 07/12/2025
Divulgação do resultado provisório da Seleção dos Projetos de Monitoria.	12/01/2026
Recursos contra o resultado provisório da Seleção dos Projetos de Monitoria	13/01/2026
Divulgação e Homologação dos resultados dos recursos e resultados finais da Seleção dos Projetos de Monitoria.	14/01/2026
Publicação do Edital de Seleção de Bolsistas e Voluntários(as).	15/01/2026
Período para solicitação de impugnação do Edital de Seleção de Bolsistas e Voluntários(as) .	16/01/2026 até às 17h
Resultado das solicitações de Impugnação do Edital de Seleção de Bolsistas e Voluntários(as).	17/01/2026

Processo de Seleção de Bolsistas e Voluntários(as).	11/03/2026 a 13/03/2026 Horário a ser divulgado pelo Coordenador(a)/Orientad or(a)
Divulgação do resultado provisório da Seleção de Bolsistas e Voluntários(as).	16/03/2026
Recursos contra o resultado provisório da Seleção de Bolsistas e Voluntários(as).	17/03/2026 até às 17h
Divulgação do resultado final da Seleção de Bolsistas e Voluntários(as). Envio de documentação do(a) bolsista para Direção de Ensino.	18/03/2026
Início das atividades de Bolsistas e Voluntários(as).	a partir de 06/04/2026

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROJETO DE MONITORIA

Orientador(a) do Projeto:	
Participantes do Projeto:	
Área de atuação:	
Título do Projeto:	
Data:	

Declaro para os devidos fins estar ciente e cumprir todos os requisitos previstos no Edital N° 46/2025, de 24 de novembro de 2025.

Orientador(a) do projeto

ANEXO III

MODELO A SER SEGUIDO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE MONITORIA

PROJETO DE MONITORIA

Título do Projeto:

Orientador(a)/coordenador(a):

SIAPE:

E-mail p/ contato:

Telefone p/ contato:

1. Justificativa e Relevância do projeto

2. Objetivos do projeto:

2.1. Gerais:

2.2. Específicos:

3. Metodologia

4. Cronograma de Execução das atividades envolvidas no projeto

5. Viabilidade de execução (estrutural, financeira, econômica, temporal, etc.).

6. Descrição da relação das atividades do projeto com o ensino, bem como associação com as noções de interdisciplinaridade e multiprofissionalidade, quando houver.

7. Resultado esperados:

7.1. Cursos e disciplinas que serão atendidas pelo projeto.

8. Número de bolsas solicitadas:

8.1. De nível técnico:

8.2. De nível superior:

9. Número de estudantes voluntários(as)

10. O projeto será desenvolvido em parceria? Se sim, especificar e justificar.

11. O projeto irá gerar despesas? Se sim, especificar e justificar.

Declaro-me conhecedor das Regras deste Edital Nº 46/2025 e do Regulamento de Monitoria do IF Sudeste MG e estou ciente das minhas obrigações enquanto orientador.

Nome do(a) Orientador(a)

Assinatura do(a) Orientador(a)

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

1. Identificação do(a) elaborador(a) do recurso

Nome completo: _____

Campus: _____

Departamento/Núcleo: _____

2. Solicitação

Solicito a revisão do resultado provisório da pontuação atribuída para inscrição submetida ao Edital nº _____/_____ para seleção do projeto de monitoria _____, conforme argumentação apresentada neste recurso.

3. Argumentação para o pedido de recurso

(identificar o(s) critério(s) em desacordo e justificar a solicitação de revisão de pontuação)

_____, _____ de _____ de 202__.
(local) (dia) (mês)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REGÊNCIA DE DISCIPLINAS

Declaro para os devidos fins que eu, _____
_____, matrícula SIAPE de número _____
_____, faço parte do quadro de servidores do Instituto Federal de Educação
Ciência e Tecnologia do *Campus Juiz de Fora* e ministro no ano letivo de _____ os
seguintes componentes curriculares relacionados à proposta de projeto de monitoria submetida ao Edital
nº _____ de _____
_____:

Disciplina		Nível (Téc / Grad)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		

Assinatura do(a) Orientador(a)

ANEXO VI (PROJETO SEM IDENTIFICAÇÃO)

MODELO A SER SEGUIDO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE MONITORIA

Título do Projeto:

1. Justificativa e Relevância do projeto
2. Objetivos do projeto:
 - 2.1. Gerais:
 - 2.2. Específicos:
3. Metodologia
4. Cronograma de Execução das atividades envolvidas no projeto
5. Viabilidade de execução (estrutural, financeira, econômica, temporal, etc.).
6. Descrição da relação das atividades do projeto com o ensino, bem como associação com as noções de interdisciplinaridade e multiprofissionalidade, quando houver.
7. Resultado esperados:
 - 7.1. Cursos e disciplinas que serão atendidas pelo projeto.
8. Número de bolsas solicitadas:
 - 8.1. De nível técnico:
 - 8.2. De nível superior:
9. Número de estudantes voluntários(as)
10. O projeto será desenvolvido em parceria? Se sim, especificar e justificar.
11. O projeto irá gerar despesas? Se sim, especificar e justificar.